

Escola	Grupo	Nome do docente	Data início do contrato
EB 2,3 Cego do Maio	230	Carlo Marco Carneiro Moreira	01/09/2007
EB 2,3 Cego do Maio	230	Sandra Catarina da Costa Pinheiro	01/09/2007
EB 2,3 Cego do Maio	240	Cristina Paula Gonçalves Peixoto Barbosa	01/09/2007
EB 2,3 Cego do Maio	240	Sandy Antunes Lima Silva	01/09/2007
EB 2,3 Cego do Maio	250	Marlene Cecília Teixeira Gomes	12/09/2007
EB 2,3 Cego do Maio	250	Paula Margarida Patrício Gonçalves Pereira	01/09/2007
EB 2,3 Cego do Maio	260	Miriam Giselda Marques Gonçalves	12/09/2007
EB 2,3 Cego do Maio	290	Maria Miguel Pereira Campos Gonçalves Magalhães	13/09/2007
EB 2,3 Cego do Maio	400	Maria José Barreira de Azevedo	31/11/2007
EB 2,3 Cego do Maio	500	José Luís Frederico da Silva	01/09/2007
EB 2,3 Cego do Maio	500	Silvia Martins Fernandes	12/09/2007
EB 2,3 Cego do Maio	510	Lúisa Alexandra Rothes Teixeira	13/09/2007
EB 2,3 Cego do Maio	510	Sofia Liliana de Jesus Barros	01/09/2007
EB 2,3 Cego do Maio	520	Anabela Guedes da Fonseca	12/09/2007
EB 2,3 Cego do Maio	520	Carla Ventura da Cruz e Silva	24/09/2007
EB 2,3 Cego do Maio	520	Olga Maria Oliveira Igrejas Cruz	11/10/2007
EB 2,3 Cego do Maio	530	Odete Cristina Coelho Dias Soares	13/09/2007
EB 2,3 Cego do Maio	620	Hernâni Barbosa da Cunha Costa	12/09/2007

26 de Agosto de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Brandão Pereira Marques*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Lourosa

Despacho n.º 22575/2008

Em conformidade com o artigo 38.º da Lei n.º 12-A/2008 e por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Lourosa, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 24 941, publicado no *Diário da República* n.º 233, 2.ª série, de 5 de Dezembro, foram homologados os Contratos Administrativos de Serviço Docente referentes ao ano escolar 2007-2008, abaixo indicados:

Nome	Grupo de recrutamento	Data de início do contrato
António Ricardo de Oliveira Mendonça e Silva	110 — 1º Ciclo do Ensino Básico.	10-03-2008
Patrícia Isabel Durão Regala Catalão	110 — 1º Ciclo do Ensino Básico.	06-05-2008
Sónia Isabel da Silva Teixeira Duarte	230 — Matemática e Ciências da Natureza.	18-04-2008
Ana Paula Pereira Rodrigues	230 — Matemática e Ciências da Natureza.	09-02-2008
Inês das Dores Moreira Carvalho	240 — Educação Visual e Tecnológica.	26-03-2008
Irene Lemos Carvalho da Silva Vieira	300 — Português	25-01-2008

26 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim César Ramos Rodrigues*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Contrato n.º 601/2008

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248 representado por José Manuel Carraça da Silva, Director Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante: Município de Fornos Algodres, com o número de pessoa colectiva n.º 505 592 959 representado por José Severino Soares Miranda (Presidente), adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado o presente contrato programa, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generaliza-

ção de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Cláusula 2.ª

Obrigações das partes

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do vertente no contrato-programa.

2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as participações devidas.

3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir as normas aplicáveis, designadamente as que resultam do Regulamento de acesso e financiamento do Programa, bem como à prestação de informação trimestral sobre o número de refeições servidas por escola.

Cláusula 3.ª

Complicação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma complicação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,11 Euros (até ao limite de 0,58 euros) por aluno, num universo previsto de 80 alunos abrangidos.

2 — O valor da complicação por aluno é obtido através da ponderação do custo da refeição praticado pelas entidades fornecedoras.

3 — Na ponderação do custo da refeição, são tidos em conta todos os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente, os custos com alimentos, pessoal, água, electricidade, gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.

4 — O montante da complicação por ano lectivo, corresponderá ao número total de refeições servidas vezes o valor da complicação referida no ponto dois.

Cláusula 4.ª

Pagamento das participações

1. A verba referida na cláusula anterior será transferida para o segundo outorgante em 3 prestações:

1.º Prestação — Em Dezembro — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Setembro a Novembro;

2.º Prestação — Em Abril — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Dezembro a Março;

3.º Prestação — Em Agosto — De acordo com o número total de refeições servidas no ano lectivo abatido dos valores atribuídos nas 1.º e 2.º prestações.

2 — Para os contratos programa relativos ao ano lectivo de 2005-2006, que produzam efeitos a 2005, a 1.ª prestação será efectuada no mês seguinte ao da assinatura do contrato-programa.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo do vertente contrato programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si indicados, fiscalizar a seu cumprimento e execução.

Cláusula 6.ª

Incumprimento e rescisão do contrato-programa

A falta de cumprimento do vertente contrato constitui justa causa de rescisão para qualquer um dos outorgantes.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao vertente contrato-programa carece de prévio acordo de ambos os outorgantes, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª

Produção de efeitos

O presente contrato programa produz efeitos a 30 de Setembro de 2005 e é válido desde a data da sua assinatura até que qualquer das partes lhe entenda pôr cobro, desde que cumprido um aviso nesse sentido, dado a conhecer à outra parte, com uma antecedência mínima de 90 dias.

4 de Abril de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante, o Director Regional de Educação do Centro, *José Manuel Silva*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, *José Severino Soares Miranda*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico José Estêvão

Despacho n.º 22576/2008

Por despacho do presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária c/3.º CEB de José Estêvão, no uso de competências delegadas no despacho n.º 23189/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos de pessoal docente ao abrigo do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, referente ao ano lectivo de 2007-2008, abaixo mencionado:

	Grupo
João Carlos Oliveira Macedo Santos Figueiredo	400
Leonor Conde	400

Professores providos a titular

Grupo	Nome	Departamento
100	Maria Olímpia Pereira	Professor Titular — Departamento da Educação Pré-Escolar.
110	Maria Margarida Simões Henriques	Professor Titular — Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria José Guerreiro Botelho Godinho	Professor Titular — Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Leonor Sequeira Carvalho Bastos P. Carvalho	Professor Titular — Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Rosa Maiz Pereira	Professor Titular — Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Cristina Rebelo Figueiredo Abreu	Professor Titular — Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Rosa dos Santos Brás	Professor Titular — Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Lúcia Maria Lobão Veiga Moniz	Professor Titular — Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Teresa Carla Ramos Rodrigues B. F. Teixeira Valadas	Professor Titular — Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Lourdes Rodrigues Ramalho Ouro	Professor Titular — Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
200	Maria Frederica Assa Castel Branco	Professor Titular — Departamento de Ciências Sociais e Humanas.
200	Maria Teresa Silvestre Manita Pedro	Professor Titular — Departamento de Ciências Sociais e Humanas.
200	Teresa Maria Vieira dos S. P. Bettencourt Câmara	Professor Titular — Departamento de Ciências Sociais e Humanas.
210	Maria Helena Manso Cabeleira	Professor Titular — Departamento de Línguas.
220	Maria Hélder Gonçalves Valério	Professor Titular — Departamento de Línguas.

Grupo

Marisa Cristina Mora Alves	420
Sónia Nunes Ferreira Simões	420
Diana Filipa Barroca Espírito Santo	500
Nelson Felipe Loureiro Vieira	500
Aurora da Conceição Coelho Moreira	520
Mónica Gabriela Mendes Almeida	550
Maria de Fátima Santos Simãozinho	600
Tânia Sardinha Vieira	600

26 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alcino Martins de Carvalho*.

Agrupamento de Escolas de Mundão

Despacho (extracto) n.º 22577/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Mundão, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos dos Docentes abaixo mencionados, efectuados no período entre 01 de Janeiro e 31 de Julho de 2008:

Grupo	Nome
110	Eduarda Maria Lopes Ferreira
110	Sandra Patrícia Fernandes de Jesus
500	Fernanda Manuela da Cunha Miranda
500	Marisa Cristina da Costa Reis
530	Ana Paula Gonçalves Rocha
550	Célia Maria de Lima Reis

25 de Agosto de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Benavinda Maria Vaz da Silva*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Damião de Góis

Despacho n.º 22578/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Damião de Góis, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 10969/2008, publicado no *Diário da República* n.º 74, 2.ª série de 15 de Abril de 2008, foram nomeados para a categoria de Professor Titular desta Escola, de acordo com o Dec-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, os docentes de nomeação definitiva abaixo indicados: